
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.190, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 783.353,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV, art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 783.353,96 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112776235 - SAGRI	0146	339030	110.000,00
281010412201254668 - NGPR	1121	339030	70.000,00
281010463112331858 - NGPR	1121	339014	126.000,00
281010463112331858 - NGPR	1121	339033	50.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	449039	400.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0661	449092	27.353,96
		TOTAL	783.353,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112354881 - SAGRI	0146	332041	110.000,00
281010412212334865 - NGPR	1121	339014	50.000,00
281010412212334865 - NGPR	1121	339037	50.000,00
281010412212334865 - NGPR	1121	339039	30.000,00
281010412212334868 - NGPR	1121	339039	70.000,00
281010454112331581 - NGPR	1121	339020	46.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339039	400.000,00

792011812201254534 - IDEFLOR	0661	449092	27.353,96
		TOTAL	783.353,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.645, de 14/04/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ